



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 130 /2023, de 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO 30 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas, notadamente nos dias 29 e 30 de junho, que provocou vários alagamentos causando grandes transtornos aos moradores do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e, por ser evidente interesse público a manutenção da integridade física dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º - Torna o dia 30 de junho de 2023, **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais em decorrência das chuvas torrenciais ocorridas recentemente.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados essenciais como Segurança, Saúde, Infraestrutura e limpeza urbana, que não podem sofrer soluções de descontinuidades

Art. 3º - O expediente normal será retomado no primeiro dia útil após o dia citado no art. 1º deste Decreto, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesse dia ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 30 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito